

# AVISO E RECIBO DE FÉRIAS

CAPITULO IV - TITULO II DA C.L.T.

Dec.-Lei Nº 5452 de 01/05/1943, com as alterações do Dec.-Lei Nº 1535 de 13/04/1977

De acordo com o art. 135 da C.L.T., participando no mínimo com 30 dias de antecedência

Empregado: 107908 - ANA RUBIA DA SILVA

Cargo: COZINHEIRA II

Cart. Trabalho: 2613457 / 00050

Data de Admissão: 01/02/2020

## PERÍODOS

Período de Aquisição: 01/02/2020 à 31/01/2021

Período de Gozo: 02/03/2021 à 21/03/2021

Período de Abono: 22/03/2021 à 31/03/2021

## BASE PARA CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DAS FÉRIAS

SALÁRIO: 1.343,00

+ MÉDIA: 52,23

= SAL. BASE: 1.395,23

FALTAS: 0

Evento	Referência	Vencimentos	Descontos
0020 - Férias	20,00	930,15	
0021 - 1/3 Abono Obrigatório Férias		310,05	
0022 - Abono Pecuniário	10,00	465,08	
0080 - 1/3 Adicional de Abono	10,00	155,03	
0514 - Arredondamento de Férias		0,80	
0520 - Desconto INSS	9,00		95,11
<b>TOTALS:</b>		<b>1.861,11</b>	<b>95,11</b>

**SALÁRIO LÍQUIDO: 1.766,00**

Pelo presente comunicamos-lhe que, de acordo com a Lei, ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e a sua disposição fica a importância líquida de R\$ 1.766,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais) a ser paga conforme prazo estipulado em lei.

Contagem, 30 de Janeiro de 2021.

Ana Rubia da Silva

Assinatura do Empregado

[Assinatura]

Assinatura do Empregador

## RECIBO DE FÉRIAS

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 145 da C.L.T

Recebi da firma INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS estabelecida à Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 em Contagem a importância de R\$ 1.766,00 (Um Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais) que me é paga conforme prazo estipulado em lei. Por motivo das minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei meu ciente.

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando a firma plena e geral quitação.

Contagem, 26 de Janeiro de 2021.

Ana Rubia da Silva

Assinatura do Empregado

[Assinatura]

183  
INST. ESPIRITA  
LAR DE MARCOS